



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO  
PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000  
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com  
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO

Fis. N.º 26

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**OBJETO:** Locação de Sistemas de Software de Gestão Pública compreendendo os módulos contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), portal de transparência, e-sic da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Órgão.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO. 05 de janeiro de 2021.

  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Avenida Principal s/n Centro – São Salvador do Tocantins – TO Cep: 77.368-000  
Fone: (63) 3393-1123 - E-mail: camarasaosalvador@hotmail.com  
CNPJ nº 02.184.991/0001-35

CMSS-TO

Fls. N.º 27

**PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a aquisição direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

**"Art. 24 – É dispensável a licitação:**

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de Julhor vulto que possa ser realizada de uma só vez.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante cotações de preços, avaliando a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica "Situação de Dispensa de Licitação" para **Locação de Sistemas de Software de Gestão Pública** compreendendo os módulos contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo), portal de transparência, e-sic da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Salvador do Tocantins – TO, 05 de janeiro de 2021.

  
Comissão Permanente de Licitação

Presidente

  
Membro 1º

  
Membro 2º